EDITAL Nº 22/2026 DEPPI-MAR/DG-MAR/MARACANAU-IFCE

EDITAL Nº /2026 PROFESSORES-AC-MAR/DE-MAR/DG-MAR/MARACANAU-IFCE

1. DA FINALIDADE

1.1. O intuito deste edital é apresentar os critérios para participação do TERCEIRO SHOW DE TALENTOS OLÍMPIA AGUIAR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *Campus* Maracanaú.

1.2. O objetivo deste evento de extensão é promover um show de talentos no qual os estudantes e servidores do IFCE *Campus* Maracanaú possam expor suas habilidades artísticas e, desta forma, mobilizar a comunidade interna e externa a partir da criação, performance e apreciação de diferentes produções artístico-culturais.

1.3. O evento será realizado dia 14/12/2026 (segunda), das 16h:00min às 19h:00min, tendo como espaço principal o auditório do IFCE - Campus Maracanaú.

1.4. Serão enfatizadas as seguintes modalidades artísticas: Música (performance vocal ou instrumental, solo ou em grupo, com composições autorais ou não, desde que seja mencionado a autoria); Teatro (dramático, cômico, musical, mudo, dentre outros, com roteiros autorais ou não, desde que seja mencionado a autoria); Dança (nos mais variados gêneros, com performances solos ou em grupos); Desenho/pintura (originais ou releituras de obras desde que seja mencionado a fonte original) e Poesias (autoral).

2. DESCRIÇÃO DO EVENTO ARTÍSTICO-CULTURAL DE EXTENSÃO

2.1. O Terceiro Show de Talentos Olímpia Aguiar do IFCE Maracanaú é uma iniciativa original do Grêmio Estudantil deste *Campus* o qual vem sendo apoiado e orientado por um grupo de professores, na maioria, pertencentes ao Eixo Comum.

2.2. Sendo evidenciado o sucesso da primeira e segunda edição no ano de 2023 e 2024, esta terceira visa de forma específica: a)Valorizar a capacidade criativa e as habilidades artísticas dos estudantes e servidores utilizando as artes como instrumento de promoção social; b)Incentivar os alunos, por meio de uma competição saudável, estimulando-os no desenvolvimento de suas aptidões artísticas;

2.3. c) Proporcionar aos servidores interessados a oportunidade de compartilhar e apresentar suas habilidades, expressões artísticas e talentos, independentemente de sua experiência ou formação na área artística.

d) Proporcionar momentos de lazer e descontração, fortalecendo a integração entre alunos, servidores e comunidade externa.

2.4. Sendo assim, os cinco artistas ou grupos que obtiverem as melhores notas, em cada uma das categorias, receberão uma placa e medalhas personalizadas do evento, além de um certificado com suas respectivas classificações. O competidor que obtiver a maior nota geral, dentre todas as categorias, receberá ainda um troféu e medalha especial.

2.5. Todos os inscritos como concorrentes poderão ter contabilizada uma nota parcial da N4 na disciplina de Artes, se estiver cursando este componente, ou de outra disciplina assim o(a) professor(a) defina juntamente com a sua turma.

2.6. Ressaltamos ainda que este evento foi contemplado no EDITAL Nº 21, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026 – PROEXT/IFCE APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS DE ARTE E CULTURA. Tal edital teve como obtivo, dentre outros, estimular a construção de um cenário favorável às alternativas de produção, promoção e difusão da arte e da cultura nos *Campi.*

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão concorrer no show de talentos todo e qualquer aluno matriculado no IFCE *Campus* Maracanaú, seja do integrado, técnico, superior ou pós-graduação.

3.2 Os servidores poderão participar voluntariamente, apresentando seus talentos e habilidades artísticas em caráter não competitivo, sem classificação ou premiação.

3.3 A comunidade interna e externa ao IFCE poderá participar como ouvinte e contemplar as apresentações dos estudantes desde que tenha realizado inscrição nesta modalidade até o dia 07/12/2026, por meio do formulário online. Link: https://forms.gle/9cNK7PKwusdaMJAC7. A inscrição dos ouvintes faz- se necessário, devido ao limite de lugares no auditório do *Campus.* Quem desejar solicitar certificado deverá assinar a lista de frequência no dia do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos competidores e servidores deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário **com o link:** https://forms.gle/9cNK7PKwusdaMJAC7

4.2. As inscrições serão aceitas a partir do dia 27/11/2026 até às 23:59 do dia 07/12/2026.

4.3. Os resultados das inscrições deferidas e indeferidas serão divulgados no dia 09/12/2026 no site oficial do IFCE *Campus* Maracanaú.

4.4. O responsável pela inscrição, seja na modalidade competidor, servidor ou ouvinte, deverá explicitar no formulário se necessitará de algum auxílio ou recurso de acessibilidade durante o evento.

4.5. Cada participante pode inscrever-se em apenas uma modalidade artística. A participação pode ser individual ou em grupo com no máximo 10 (dez) integrantes, no caso de grupo todos os membros deverão estar inscritos em apenas uma das categorias.

4.6. Caso o número de inscrições ultrapasse o espaço de tempo estimado para a realização do Show de Talentos, será avaliado e selecionado pela a comissão organizadora deste evento as apresentações melhores detalhadas no formulário de inscrição e que possuam teor artístico compatível com os critérios deste edital.

4.7. Não será permitida a participação de alunos não inscritos, inscrições fora do prazo estabelecido nem a troca dos participantes após a inscrição. Não serão permitidos números repetidos (exemplo: músicas iguais), admitindo-se apenas aquele que primeiro se inscrever. Em caso de haver tal situação, o segundo artista/grupo será informado antecipadamente e poderá optar por uma outra música ainda não submetida.

4.8. Será solicitado (anexado no formulário de inscrição), ainda, a autorização dos pais caso o aluno seja menor, para registros, publicação de sua imagem nas redes sociais e participação no evento. Modelo da declaração disponível em: https://docs.google.com/document/d/1uUqYA067q5zFGblj1rGJwhMKPqSc1Qa6/edit?usp=sharing&ouid=116946891201895500956&rtpof=true&sd=true

4.9. Em caso de inscrições de grupo, é necessário informar no formulário de inscrição o nome completo de todos os membros separando por ponto vírgula, no entanto, apenas um membro precisa preenchê-lo.

5. DO REGULAMENTO

5.1. Todas as instruções acerca da participação dos talentos, metodologia de classificação, critérios e julgamento, premiação e demais informações do Terceiro Show de Talentos Olímpia Aguiar, estão contidas neste regulamento. Casos omissos serão analisados e solucionados pela comissão organizadora.

5.2. Todas as apresentações artísticas deverão estar de acordo com as normas éticas definidas pela coordenação, portanto, estão vedadas as participações com conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência, preconceituoso ou discriminatório, podendo levar os participantes a desclassificação, se tal for a interpretação da Comissão Julgadora.

5.3. Estão vedadas as participações com vestimentas inadequadas ao ambiente

acadêmico. As modalidades de apresentação serão de livre escolha dos participantes e a ordem das apresentações será definida pela comissão organizadora e publicada após o término do período de inscrições.

5.4. Cada participante ou equipe será responsável pelos seus pertences, instrumentos, acessórios e figurinos, não cabendo à comissão organizadora nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.

5.5. No caso da necessidade de utilizar playback, ou qualquer outro recurso sonoro, nas apresentações de música, dança, teatro etc, uma cópia do áudio, deverá ser entregue a algum membro da comissão organizadora um dia antes do evento.

5.6. As apresentações não poderão ultrapassar o limite de 10 (dez) minutos, com exceção do teatro que terá como tempo limite de 20 (vinte) minutos e os desenhos/pinturas que serão expostos durante todo o evento. Quem extrapolar o tempo máximo será automaticamente desclassificado(a). No dia do evento, os participantes deverão chegar ao local com uma hora de antecedência para organização e passagem de som, se for o caso.

5.7. Quanto à modalidade desenho/pintura: Os participantes deverão expor as suas obras devidamente identificadas com nome completo no *Foyer* do auditório com no mínimo 30 minutos antes do horário previsto para o início do evento.

5.8. Sobre a Pintura/Desenho:

5.8.1. A pintura poderá ser realizada a partir do uso de acrílica, óleo, têmperas, aquarela ou spray, com técnica mista ou não, em tela horizontal de papel ou tecido na dimensão mínima para matriz de 45 cm x 25 cm, ou na dimensão máxima para matriz de 90 cm x 50 cm.

5.8.2. O desenho/gravura poderá ser monocromática ou policromática, com gravação horizontal sobre papel de gramatura média ou superior, na dimensão mínima para matriz de 45 cm x 25 cm, ou na dimensão máxima para matriz de 90 cm x 50 cm.

5.9 Sobre a participação dos servidores:

5.9.1 A participação dos servidores do IFCE – Campus Maracanaú no III Show de Talentos Olímpia Aguiar terá caráter voluntário, participativo e inclusivo, não estando vinculada a critérios de competição, classificação ou premiação.

5.9.2 A iniciativa busca proporcionar aos servidores interessados a oportunidade de compartilhar e apresentar suas habilidades, expressões artísticas e talentos, independentemente de sua experiência ou formação na área artística, promovendo a integração, a valorização das potencialidades individuais e o fortalecimento dos vínculos entre os participantes da comunidade acadêmica.

6. JURI

6.1. Os participantes serão avaliados por uma comissão julgadora de 5 (cinco) jurados selecionados pela Comissão Organizadora, de preferência externos à instituição, destes, 3 (três) irão compor o juri técnico e deverão possuir reconhecida atuação na área artística com foco em no mínimo uma destas linguagens e 2 (dois) trarão um olhar sensível e apurado de apreciador podendo ser atuante de áreas distintas da área artística. Desta forma, buscamos garantir um olhar mais apurado em relação a avaliação das obras, e ainda a imparcialidade em relação aos candidatos. Além disso, será favorecido um momento de intercâmbio do IFCE com os fazedores de cultura do município.

6.2. Os critérios de avaliação serão definidos de acordo com as especificidades de cada linguagem artística:

6.2.1. Música: I - Interpretação, II - Ritmo, III - Presença de palco e IV - Técnica.

6.2.2. Dança: I - Interpretação, II - Coreografia, III - Sincronia e IV - Figurino.

6.2.3. Teatro : I - Interpretação, II - Roteiro, III - Cenário e IV - Figurino.

6.2.4. Desenho/pintura: I - Criatividade, II - Estética, III - Comunicabilidade e IV - Técnica.

6.2.5. Poesias: I - Interpretação, II - Criatividade, III - Adequação ao Gênero e IV - Originalidade.

6.3. Para cada quesito, será atribuída uma nota de 1 (um) a 10 (dez), excluindo qualquer valor decimal. O preenchimento das notas por cada jurado será secreto. O participante ou equipe que obtiver maior média aritmética será considerado vencedor. Em caso de empate, serão analisadas as maiores notas no critério de número “I” referente às linguagens e persistindo o empate, serão analisadas as notas do critério número “II” e assim por diante. Caso ainda haja empate, os jurados votarão entre si para

decidir a ordem classificatória.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os 5 (cinco) artistas ou grupos que obtiverem as melhores notas em cada uma das categorias, receberão placas e medalhas personalizadas pelo evento e um certificado de 1º lugar para cada um dos membros, em caso de grupo.

7.2. O artista ou grupo que alcançar a nota maior entre todas as categorias, receberá um troféu e medalha especial.

7.3. Os demais vencedores do segundo e terceiro lugar receberão certificados com a sua classificação e medalhas personalizadas do evento.

7.4. Todos os artistas participantes receberão certificado de participação.

7.5. Os vencedores poderão ainda representar o IFCE - Maracanaú em eventos institucionais e culturais dentro e fora do *Campus* como forma de divulgação dos seus trabalhos e estimular sua atuação no meio cultural e acadêmico.

8. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES COMO OUVINTE: 27/11/2026 até às 23:59 do dia 07/12/2026.
INSCRIÇÕES COMO COMPETIDOR: 27/11/2026 até às 23:59 do dia 07/12/2026.
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES: 09/12/2026.
DATA DO EVENTO: 14/12/2026, das 16:00 às 19:00.
O resultado dos ganhadores será informado no dia do evento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Qualquer item não previsto ou omisso neste edital será decidido pela Comissão Organizadora. A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra os jurados. Em caso de desistência, o inscrito deverá comunicar com antecedência à comissão organizadora do Segundo Show de Talentos Olímpia Aguiar.

9.2. Ao efetuar a inscrição o participante está ciente e concorda com o regulamento deste edital.

Qualquer candidato poderá entrar em contato pelo e-mail showdetalentosolimpiaaguiar@gmail.com e sanar suas dúvidas.

Maracanaú, 23 de Novembro de 2026.

Luis José Silveira de Sousa
Diretor DEPPI-MAR
IFCE - *Campus* Maracanaú

Documento assinado eletronicamente por **Luis Jose Silveira de Sousa**, **Chefe do Departamento de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação**, em 23/11/2026, às 14:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9492296** e o código CRC **6ABA3D78**.